



## Comunidade Intermunicipal do Oeste

### Secretariado Executivo Intermunicipal

### Reunião Extraordinária 14.01.2022

#### -----ATA Nº 1-----

---- Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas 14H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

---- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

---- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- Ponto 1 - Mapa de Vencimentos 2022;-----

---- Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD25/2020 “Apoio à Atividade da OesteCIM” - Proposta de Adjudicação;-----

---- Ponto 3 - Procedimento Ajuste Direto Simplificado, Ref.<sup>a</sup> ADS1/2022 “Aquisição de Serviços Para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM”;-----

---- Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto Simplificado, Ref.<sup>a</sup> ADS2/2022 “Aquisição de Serviços Para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM”;-----

---- Ponto 5 - Procedimento Ajuste Direto Simplificado, Ref.<sup>a</sup> ADS3/2022 “Aquisição de Serviços Para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM”;-----

---- Ponto 6 - Procedimento Ajuste Direto Simplificado, Ref.<sup>a</sup> ADS4/2022 “Aquisição de Serviços Para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM”;-----

---- **Ponto 1 - Mapa de Vencimentos 2022;**-----

---- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 17/2022, datada de 05.01.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----“*Considerando a necessidade de proceder ao planeamento do pagamento dos*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 14.01.2022**

*vencimentos na OesteCIM para o ano de 2022, propõe-se à consideração superior que os mesmos sejam pagos nas seguintes datas:-----*

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento + Subsídio de Férias	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento + Subsídio de Natal	Vencimento
20	18	18	20	20	20	20	19	20	20	18	20

----- *Sendo a proposta aprovada, submete-se ainda à consideração superior a sua divulgação junto dos serviços.*-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou aprovar o mapa de vencimentos.-

---- **Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD25/2020 “Apoio à Atividade da OesteCIM” - Proposta de Adjudicação;**-----

----- Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 23.12.2021, titulada na Informação Interna n.º 421/2021, datada de 22.12.2021, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, com vista à aquisição de serviços para apoio à atividade da OesteCIM.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 16/2022, datada de 04.01.2022, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, a adjudicação da aquisição da prestação de serviços para “Apoio à Atividade da OesteCIM”, a Catarina Henriques do Carmo, pelo valor de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros), isento de IVA.-----

----- Solicita ainda, que a gestão do contrato, seja conferido à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a adjudicação do

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 14.01.2022**

procedimento, bem como a designação da gestora do contrato, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto Simplificado, Ref.ª ADS1/2022 “Aquisição de Serviços Para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM”;**-----

----- Considerando a necessidade de garantir em tempo útil, a operacionalidade da Brigada de Sapadores Florestais, bem como, a gestão de combustíveis vegetais e ações de combate a incêndios rurais, com vista a assegurar a boa administração junto das entidades publicas parceiras, nomeadamente, ICNF I.P e Municípios da Região Oeste, impedindo assim a ocorrência de graves prejuízos para o interesse público.-----

----- Considerando que, para o exercício das funções inerentes à Brigada de Sapadores Florestais, é imprescindível que o recurso humano a afetar detenha o perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta.-----

----- Assim, face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 44/2022, datada de 13.01.2022, solicitando, nos termos e de acordo com o previsto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos e em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do CCP, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto simplificado, que visa a aquisição de serviços para apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM.-----

----- No âmbito da presente aquisição de serviços pretende-se que o sapador florestal desenvolva o exercício das atividades de silvicultura e defesa da floresta, que seguidamente se enunciam:-----

- a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;-----
- b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 14.01.2022**

- c) Silvicultura de carácter geral;-----
- d) Instalação, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão rural;-----
- e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão florestal das florestas e da fitossanidade;-----
- f) Vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);-----
- g) Ações de estabilização de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, desobstrução de rede viária e linhas de água que reduzem o impacto da perda de solo, promovendo a recuperação do potencial produtivo.-----
- Solicita ainda a adjudicação da “Aquisição de Serviços Para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM”, a Rui Fernando Sousa Madeira, pelo valor de 3.332,22€ (três mil trezentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----
- **Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto Simplificado, Ref.ª ADS2/2022 “Aquisição de Serviços Para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM”;**-----
- Considerando a necessidade de garantir em tempo útil, a operacionalidade da Brigada de Sapadores Florestais, bem como, a gestão de combustíveis vegetais e ações de combate

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 14.01.2022**

a incêndios rurais, com vista a assegurar a boa administração junto das entidades publicas parceiras, nomeadamente, ICNF I.P e Municípios da Região Oeste, impedindo assim a ocorrência de graves prejuízos para o interesse público;-----

----- Para o exercício das funções inerentes à Brigada de Sapadores Florestais, é imprescindível que o recurso humano a afetar detenha o perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta.-----

----- Assim, face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 45/2022, datada de 13.01.2022, solicitando, nos termos e de acordo com o previsto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos e em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do CCP, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto simplificado, que visa a aquisição de serviços para apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM.-----

----- No âmbito da presente aquisição de serviços pretende-se que o saporador florestal desenvolva o exercício das atividades de silvicultura e defesa da floresta, que seguidamente se enunciam:-----

- a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;-----
- b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;-----
- c) Silvicultura de carácter geral;-----
- d) Instalação, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão rural;-----
- e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão florestal das florestas e da fitossanidade;-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 14.01.2022**

f) Vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);-----

g) Ações de estabilização de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, desobstrução de rede viária e linhas de água que reduzem o impacto da perda de solo, promovendo a recuperação do potencial produtivo.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a adjudicação do procedimento, a André da Silva Matias, pelo valor de 3.332,22 € (três mil trezentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 5 - Procedimento Ajuste Direto Simplificado, Ref.ª ADS3/2022 “Aquisição de Serviços Para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM”;**-----

----- Considerando a necessidade de garantir em tempo útil, a operacionalidade da Brigada de Sapadores Florestais, bem como, a gestão de combustíveis vegetais e ações de combate a incêndios rurais, com vista a assegurar a boa administração junto das entidades publicas parceiras, nomeadamente, ICNF I.P e Municípios da Região Oeste, impedindo assim a ocorrência de graves prejuízos para o interesse público;-----

----- Considerando que, para o exercício das funções inerentes à Brigada de Sapadores Florestais, é imprescindível que o recurso humano a afetar detenha o perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta;-----

----- Assim, face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 46/2022, datada de 13.01.2022, solicitando, nos termos e de acordo com o previsto nos artigos 128.º

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 14.01.2022**

e 129.º do Código dos Contratos Públicos e em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do CCP, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto simplificado, que visa a aquisição de serviços para apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM.-----

----- No âmbito da presente aquisição de serviços pretende-se que o sapador florestal desenvolva o exercício das atividades de silvicultura e defesa da floresta, que seguidamente se enunciam:-----

- a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;-----
- b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;-----
- c) Silvicultura de carácter geral;-----
- d) Instalação, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão rural;-----
- e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão florestal das florestas e da fitossanidade;-----
- f) Vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);-----
- g) Ações de estabilização de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, desobstrução de rede viária e linhas de água que reduzem o impacto da perda de

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 14.01.2022**

solo, promovendo a recuperação do potencial produtivo.-----

----- Solicita ainda a adjudicação da “Aquisição de Serviços Para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM”, a Luís Filipe Antunes Carreira, pelo valor de 3.332,22€ (três mil trezentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a adjudicação do procedimento a Luís Filipe Antunes Carreira, pelo valor de 3.332,22€ (três mil trezentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 6 - Procedimento Ajuste Direto Simplificado, Ref.<sup>a</sup> ADS4/2022 “Aquisição de Serviços Para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM”;**-----

----- Considerando a necessidade de garantir em tempo útil, a operacionalidade da Brigada de Sapadores Florestais, bem como, a gestão de combustíveis vegetais e ações de combate a incêndios rurais, com vista a assegurar a boa administração junto das entidades publicas parceiras, nomeadamente, ICNF I.P e Municípios da Região Oeste, impedindo assim a ocorrência de graves prejuízos para o interesse público;-----

----- Considerando que, para o exercício das funções inerentes à Brigada de Sapadores Florestais, é imprescindível que o recurso humano a afetar detenha o perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta;-----

----- Assim, face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 47/2022, datada de 13.01.2022, solicitando, nos termos e de acordo com o previsto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos e em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do CCP, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto simplificado, que visa a aquisição de serviços para apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 14.01.2022**

----- No âmbito da presente aquisição de serviços pretende-se que o sapedor florestal desenvolva o exercício das atividades de silvicultura e defesa da floresta, que seguidamente se enunciam:-----

a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;-----

b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;-----

c) Silvicultura de carácter geral;-----

d) Instalação, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão rural;-----

e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão florestal das florestas e da fitossanidade;-----

f) Vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);-----

g) Ações de estabilização de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, desobstrução de rede viária e linhas de água que reduzem o impacto da perda de solo, promovendo a recuperação do potencial produtivo.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou, autorizar a adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação técnica dos serviços a Nelson Jacinto Couto, pelo valor de 3.332,22€ (três mil trezentos e trinta e dois euros e vinte e dois



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 14.01.2022**

cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 15H30, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -